



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.943, de 14 de Março de 2.022.

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.117. Incr. Temp. Mac da Dep. Federal Renata Abreu Portaria nº 1433 e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.804/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente a Ação 2.117. Incremento Temporario MAC Emenda Parlamentar da Deputada Federal Renata Abreu, Portaria Nº 1433, e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.117. Incremento Temporario MAC Emenda Parlamentar da Deputada Fed. Renata Abreu Port. 1433.
33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha - 610

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021